



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 7188048

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - EPP PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MONTAGEM/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA NOVA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ABRIGADA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.366.809/0001-01, sediada Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386, bairro Jardim Nazle, CEP: 69.918-074, Rio Branco/AC, telefones: (68) 2102-8947 / 99213-9424 / 99204-8968, e-mail [naydison@circuitosenharia.com.br](mailto:naydison@circuitosenharia.com.br), representada pelo sócio proprietário, Senhor ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, casado, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n. 353.518 SEPC/AC e inscrito no CPF/MF sob o n. 817.412.272-91.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002387-47.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução dos serviços** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 29/08/2017, nos termos do § 5º da Cláusula Sexta do instrumento originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por mais **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do vencimento do prazo inicialmente previsto no § 1º da Cláusula Sexta.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de execução dos serviços não acarretará qualquer acréscimo financeiro na planilha orçamentária do Contrato, salvo com relação aos pedidos previamente protocolados e ainda não concluídos ou cujos fundamentos não se confundam com a presente extensão de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de ampliação do prazo inicialmente previsto para execução dos serviços e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício  
Pela Contratante

**ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS**

Sócio-proprietário  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Erlande Feitosa dos Santos, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 20/11/2018, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7188048** e o código CRC **0E2F79B1**.